



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632/86

" DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE
PROFESSORA DE DANÇA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu-
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Professora de Dança
é fixado em CZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) mensais.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à con-
ta da dotação orçamentária própria:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depart. Educação e Cult.e Assist.Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

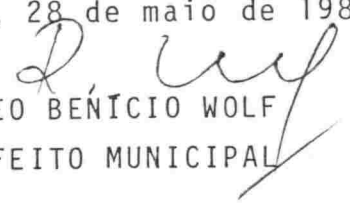
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - c/57

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de maio de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE